

LEI MUNICIPAL Nº. 2.983, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Sec. Municipal da Agricultura

1.149 – Viveiro Municipal

4.4.90.51.00.00.00.1164-412 – Obras e instalações

..... R\$
22.227,15

Total da suplementação..... R\$
22.227,15

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

2.031 – Parque de Máquinas

4.4.90.51.00.00.00.0001-322 – Obras e instalações

..... R\$
15.000,00

2.034 – Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.0001-460 – Obras e instalações

..... R\$
7.227,15

Total da redução R\$
22.227,15

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de outubro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração